



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 2

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: Nº 13296/2025 Cód. Verificador: 2657J2B1**

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 **CEP:**83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: GABINETE DO PREFEITO
Subassunto: Requerimento
Data de Abertura: 05/06/2025 14:14
Previsão: 05/07/2025

Documentos do Processo**Outros Documentos**

Descrição	Entregue	Anexo
		Of 96-25 - Requerimento 49 - Documentos Google.pdf
		req_49-25_solicita_informacoes_sobre_acidente_ocorrido_na_obra_do_po_documentos_google.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Vieiras e requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, equer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e à Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?
 - a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).
- 2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?
- 3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?
- 4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Esta empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?
- 5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?
- 6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?
- 7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?
- 8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza os serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 2 / 2

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIS VALA FILHO

Funcionário(a)

Recebido

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 2

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** LUIS VALA FILHO**Data/Hora:** 05/06/2025 14:14**Observação:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Vieiras e requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, equer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e à Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Esta empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza os serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Responsável:** LISANDRO JOSE LORENA PINTO**Data/Hora:** 05/06/2025 14:14**Ass:** _____



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 2 / 2

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 3

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, e quer, após ouvido o Plenário, que seja oficial Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidas seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Essa empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** LUIS VALA FILHO**Data/Hora:** 05/06/2025 14:14

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 2

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** LUIS VALA FILHO**Repartição:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Data/Hora:** 05/06/2025 14:14**Observação:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Vieiras e requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, equer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e à Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Esta empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza os serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Ass:** _____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 2 / 2

Destino:**Repartição:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Responsável:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA**Data/Hora:** 05/06/2025 14:14**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

**REQUERIMENTO Nº 49/2025.**

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Vieiras e requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, equer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e à Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Esta empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2025 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p86ae59de6b3e4>.





5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza os serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

VEREADORA.

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

VEREADOR.

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

VEREADOR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2025 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p86ae59de6b3e4>.





Of. Nº 096/2025 - CMRN

Rio Negro, PR, 04 de Junho de 2025

Exmo Sr. Prefeito Municipal
Alessandro Cristian Von Linsingen
Prefeito Municipal
RIO NEGRO - PR

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº 49 de 03/06/2025, subscrito pelos Vereadores **NEUSA HEUKO SWAROWSKI, LUIZ FELIPE STAFIN e LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER** desta Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>), Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Vieiras e requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos. No dia 03 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/160> Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre:

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p487fd28b0d706>.





4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Esta empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA – PL.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p487fd28b0d706>.



**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 5

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, e quer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Essa empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA**Data/Hora:** 05/06/2025 16:56

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA**Repartição:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Data/Hora:** 05/06/2025 16:59**Observação:** Encaminhado para Srº Geovan da Silva (Secretário de Planejamento e coordenador Geral), para conhecimento. Atenciosamente.**Ass:** _____**Destino:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Data/Hora:** 05/06/2025 16:59**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 7

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, e quer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Essa empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Data/Hora:** 06/06/2025 08:06

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Data/Hora:** 06/06/2025 08:06**Observação:** Para conhecimento e providencias.**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Responsável:** MAYRA LUANA KONELL**Data/Hora:** 06/06/2025 08:06**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 9

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, e quer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Essa empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Data/Hora:** 06/06/2025 08:12

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Data/Hora:** 10/06/2025 08:23**Observação:** Reabrir**Ass:** _____**Destino:****Usuário:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Data/Hora:** 10/06/2025 08:23**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 13

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, equer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Essa empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Data/Hora:** 10/06/2025 08:23

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Data/Hora:** 10/06/2025 08:24**Observação:** Segue, conforme solicitado.
Atenciosamente.**Ass:** _____**Destino:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Data/Hora:** 10/06/2025 08:24**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 15

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, e quer, após ouvido o Plenário, que seja oficial Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidas seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Essa empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Data/Hora:** 10/06/2025 08:32



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Ofício nº 16/2025/GAB/SOSUH

Rio Negro, 09 de junho de 2025.

Ilmo. Senhor

Geovan da Silva

Secretario de Planejamento e Coordenador Geral de Rio Negro -Pr

Ilustríssimo Senhor,

Venho através deste, informar que o Secretario de obras não é o responsável pelos projetos oriundos de outras secretarias. Sendo assim informamos que o requerimento 49/2025 da Câmara de vereadores de Rio Negro deve ser apresentado a Secretária de Saúde e transferido ao gestor da secretaria.

Desta forma não consta o secretário como gestor de tais contratos. Informamos que a solicitação contida no requerimento deverá ser encaminhada a secretaria gestora do contrato referido.

A SOSUH fica a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maicon Aleffer do Prado
Secretário Municipal SOSUH

Secretaria municipal de Obras Serviços Urbanos e Habitação
Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário – Rio Negro/PR. CEP: 83880-000
Telefone (47) 3511-8383, E-mail: rionegro.obras.gabinete@gmail.com



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

: 16

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: REQUERIMENTO Nº 49/2025. Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025 Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Vieiras e requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos. Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, e quer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e à Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço. Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos os seguintes questionamentos: 1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou? a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). 2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura? 3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura? 4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Esta empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas? 5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura? 6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente? 7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente? 8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos? Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza os serviços do posto de saúde. Atenciosamente, NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA LUIZ FELIPE STAFIN - PSB LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>

Assunto: GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Juntada****Data:** 10/06/2025 08:34**Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Observação:** Juntada de Documentos na data 10/06/2025

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Data/Hora:** 10/06/2025 08:36**Observação:** Prezados, conforme ofício anexo, o responsável pela obra é a secretaria de Saúde.**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Responsável:** LISANDRO JOSE LORENA PINTO**Data/Hora:** 10/06/2025 08:36**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 18

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, e quer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Essa empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** LISANDRO JOSE LORENA PINTO**Data/Hora:** 11/06/2025 10:54

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** LISANDRO JOSE LORENA PINTO**Repartição:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Data/Hora:** 11/06/2025 10:55

Observação: Prezados, segue manifestação complementar:
"Considerando as informações dos presentes autos e tendo em vista a competência privativa da Câmara Municipal, prevista no art. 22, incisos XII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, reitera-se o requerimento na forma legal abaixo descrita:
Art. 22 - Compete, privativamente, à Câmara Municipal:
XII - solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos da Administração;
XVI - convocar os Secretários Municipais para prestarem esclarecimentos sobre assuntos de suas competências.
Ressalte-se que, independentemente de qual Secretaria Municipal detenha as informações solicitadas, compete ao Chefe do Poder Executivo atender à requisição desta Casa Legislativa, podendo, para tanto, determinar a quem de direito, dentro da Administração, o fornecimento das informações ou o comparecimento para os devidos esclarecimentos, conforme a natureza do assunto requerido."
Dessa forma, requer-se que seja encaminhado para a Secretaria responsável a solicitação de informações e eventuais convocações, considerando que os dados e esclarecimentos decorrem diretamente da esfera do Poder Executivo.
Atenciosamente.
Presidente da Câmara Municipal.

Ass: _____**Destino:****Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Responsável:** GEOVAN DA SILVA**Data/Hora:** 11/06/2025 10:55**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 20

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, equer, após ouvido o Plenário, que seja oficial Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondic seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registr Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalaçã dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Es empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acident

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utili serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Data/Hora:** 11/06/2025 15:02

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Data/Hora:** 11/06/2025 15:03**Observação:** Após tratativas com o poder legislativo.

Para conhecimento e providencias.

Ass: _____**Destino:****Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Responsável:** MAYRA LUANA KONELL**Data/Hora:** 11/06/2025 15:03**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ ____:____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 22

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, e quer, após ouvido o Plenário, que seja oficial Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidas seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Essa empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Data/Hora:** 11/06/2025 15:26

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Data/Hora:** 12/06/2025 09:23**Observação:** Segue a pedido da Secretária Sra. Mayra Luana, para conhecimento e providências.**Ass:** _____**Destino:****Usuário:** JANETE SCHELBAUER**Data/Hora:** 12/06/2025 09:23**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 24

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, e quer, após ouvido o Plenário, que seja oficial Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidas seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Essa empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** JANETE SCHELBAUER**Data/Hora:** 13/06/2025 16:31



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.023.06790/74	Nome da obra AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Data do cadastramento 13/03/2025 11:08
Origem do cadastramento e-CAC		
Tipo Zona Zona Rural	ART	RRT
		CIB 1111111-1
	Cadastro Imobiliário	
Data do início da obra 20/12/2024	CNAE 4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	

Situação da obra

Situação Ativa	Data 20/12/2024
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município RIO NEGRO	UF PR	CEP 83.881-500
Bairro SEMINARIO	Logradouro RUA JUVENAL FERREIRA PINTO	Número 2070	
Observações REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI - LAGEADO DOS VIEIRAS			

Responsável

Nome AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ 20.520.396/0001-05	Vínculo Dono da obra
Data de início da responsabilidade 20/12/2024	Data de término da responsabilidade	

Obra por Contrato

Unidade de Medida Outra	Medida 1,00	Número do Contrato	Valor do Contrato
-----------------------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------------

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



TERMO ADITIVO N.º 002
AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 149/2024
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a Empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua M 10, S/ Nº, Bairro: Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas-PA, registrada no CNPJ /MF sob nº **20.520.396/0001-05**, neste ato representada por **LEANDRO DIAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº **810.492.852-04**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica **redimensionado** os serviços de **REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI - LAGEADO DOS VIEIRAS**, objeto inicial conforme segue:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MAT + MO (R\$)
		A ACRESCENTAR			
1		DEMOLIÇÃO OITÃO ALVENARIA			1.428,51
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,00	184,77
1.2	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5,25	44,91
1.3	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	305,25	1.198,83
2		ORGANIZAÇÃO FIAÇÃO LAJE			136,79
2.1	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00	136,79
3		AR CONDICIONADO - REPOSICIONAMENTO UNIDADES EXTERNAS			938,86
3.1	COMP 17	REPOSICIONAMENTO (REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO) DE UNIDADES EXTERNAS – AR CONDICIONADO	UND	4,00	46,39
3.2	103288	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	UN	4,00	79,77
3.3	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO,	M	12,00	812,70

Documento Assinado Digitalmente em 05/05/2025 21:06:01 por LEANDRO DIAS DE CARVALHO

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 09:48:03 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 09:48:03 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 09:49:04 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 10:12:37 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 10:20:52 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 15:12:26 por MAYRA LUANA KONELL

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 16:15:48 por

495,67

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4.1	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	68,62
4.2	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	118,89
4.3	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	26,51
4.4	94690	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	37,11
4.5	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,00	244,54
5		DEMOLIÇÃO FLOREIRA			123,18
5.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,00	123,18
6		REFORÇO METÁLICO			1.905,77
6.1	COMP 030	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO PARA REFORÇO FORRO	UN	6,00	1.905,77
7		CALÇADA			5.834,09
7.1	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,00	551,31
7.2	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	2,00	337,03
7.3	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	20,00	2.056,82
7.4	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	95,00	464,36
7.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	95,00	2.424,57
TOTAL					R\$ 10.862,87

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo **acrescentará** ao valor contratual a importância de **R\$ 10.862,87 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**

2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **1205 – 11.004.10.301.0007.1.103.4.4.90.51.01.07.00 – Fonte 303 – SUPERÁVIT**

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Documento Assinado Digitalmente em 05/05/2025 21:06:01 por LEANDRO DIAS DE CARVALHO

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 09:48:03 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 09:48:03 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 09:49:04 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 10:12:37 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 10:20:52 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 15:12:26 por MAYRA LUANA KONELL

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 16:15:48 por

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO DIAS DE CARVALHO
AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

FISCAIS:**ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN – FISCAL DE CONTRATO****JANETE SCHELBAUER – FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO****MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN – FISCAL DA OBRA****TESTEMUNHA(S):****MAYRA LUANA KONELL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TATIANE ISABELE SCHENOVEBER RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Espaço reservado para carimbos de assinaturas digitais

Documento Assinado Digitalmente em 05/05/2025 21:06:01 por LEANDRO DIAS DE CARVALHO

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 09:48:03 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 09:48:03 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 09:49:04 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 10:12:37 por

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 10:20:52 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 15:12:26 por MAYRA LUANA KONELL

Documento Assinado Digitalmente em 07/05/2025 16:15:48 por

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**TERMO ADITIVO N.º 003
AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 149/2024
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024
ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a Empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua M 10, S/ Nº, Bairro: Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas-PA, registrada no CNPJ /MF sob nº **20.520.396/0001-05**, neste ato representada por **LEANDRO DIAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº **810.492.852-04**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO

Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução para serviço de **reforma do telhado da Unidade Básica de Saúde - ESF Vereador Luiz Milcheski - Lageado dos Vieiras, em mais 60 (sessenta) dias**, com efeito retroativo ao dia **19/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro/PR, 28 de maio de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO DIAS DE CARVALHO
AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

FISCAIS:

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 09:37:38 por LEANDRO DIAS DE CARVALHO

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 13:03:42 por

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 13:03:42 por

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 13:39:50 por

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 14:06:11 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 14:41:39 por

Documento Assinado Digitalmente em 30/05/2025 08:00:26 por

Documento Assinado Digitalmente em 30/05/2025 08:26:15 por MAYRA LUANA KONELL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



TESTEMUNHA(S):

MAYRA LUANA KONELL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TATIANE ISABELE SCHENOVEBER RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Espaço reservado para carimbos de assinaturas digitais

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 09:37:38 por LEANDRO DIAS DE CARVALHO

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 13:03:42 por

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 13:03:42 por

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 13:39:50 por

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 14:06:11 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN

Documento Assinado Digitalmente em 29/05/2025 14:41:39 por

Documento Assinado Digitalmente em 30/05/2025 08:00:26 por

Documento Assinado Digitalmente em 30/05/2025 08:26:15 por MAYRA LUANA KONELL

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**CONTRATO DE EMPREITADA N.º 149/2024
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2024**

Contrato que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº **462.174.799-15**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua M 10, S/ N.º, Bairro: Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas-PA, registrada no CNPJ /MF sob nº **20.520.396/0001-05**, neste ato representada por **LEANDRO DIAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº **810.492.852-04**, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 022/2024, pelo qual se obriga a prestar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a **REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI - LAGEADO DOS VIEIRAS**, conforme descrição abaixo:

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório de Concorrência nº 022/2024 e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 124.400,00 (Cento e vinte quatro mil e quatrocentos reais), referente ao valor total dos produtos e serviços previstos na cláusula primeira e para sua totalidade do período mencionado na cláusula quinta, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 10:55:32 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:43:09 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:50:52 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:12:41 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:28:20 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:33:30 por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2024 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5ac7a67675740>.
POR THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS EM 20/12/2024 10:55



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

4.1 O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até 30 (**trinta**) dias contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

4.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

4.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

4.5 Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

4.5.1 Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** manterá no Banco Bradesco Agência: 1388, Conta Corrente 1498, dígito 2.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a **Contratada** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE efetuará retenção na fonte dos tributos e

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 10:55:32 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:43:09 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:50:52 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:12:41 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:28:20 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:33:30 por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2024 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5ac7a67675740>.
POR THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS EM 20/12/2024 10:55



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - O eventual pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser prévio a efetivação dos gastos extraordinários.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de dezembro do ano de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.3 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

5.4 O Prazo descrito no item 5.2 é para execução da obra, na qual o engenheiro fiscalizador exige o cumprimento do cronograma.

5.5 O prazo descrito no item 5.1 é para trâmites burocráticos (pagamento, medições), ou seja, não deve ser considerado para fins de execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 1519

Itens: 1

Órgão: 11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS

Unidade: 004 - Departamento de Assistência à Saúde -das

Ação: 1103 - Reformar Unidades Básicas de Saúde

Vínculo: 07303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores - 303

Subelemento: 3449051010700000000 - Postos de saúde

Código Reduzido: 1520

Itens: 1

Órgão: 11 - Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS

Unidade: 004 - Departamento de Assistência à Saúde -das

Ação: 1103 - Reformar Unidades Básicas de Saúde

Vínculo: 10190 - Emendas Individuais do Legislativo

Subelemento: 3449051010700000000 - Postos de saúde

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 10:55:32 por**Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:43:09 por****Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:50:52 por****Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:12:41 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN****Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:28:20 por****Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:33:30 por**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2024 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5ac7a67675740>.
POR THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS EM 20/12/2024 10:55



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Caberá ao fiscal do contrato Sra. ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN, e em caráter substitutivo ao fiscal suplente Sra. JANETE SCHELBAUER, o acompanhamento da execução do objeto, informando aos gestores do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. Nº 05/2020.

7.3. A fiscalização de execução da obra ficará a cargo Sra MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN, Engenheira Civil – CREA SC/PR 89725-9/D, tendo como suplente o Engenheiro Civil, Sr. ALEXANDRE GUSTAVO FUCH – CREA PR-70772/D que deverão seguir as orientações do Manual de Obra do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.4 Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, que trata o Item 17 do presente Edital, deverá ser observado os critérios apontados **no cronograma físico-financeiro**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de total responsabilidade da **CONTRATADA** a observância das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a prestação de serviços do objeto deste contrato, e serão fiscalizadas pelo DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO da Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado na, Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.
- c) Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 10:55:32 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:43:09 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:50:52 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:12:41 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:28:20 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:33:30 por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2024 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5ac7a67675740>.
POR THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS EM 20/12/2024 10:55





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- d) Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do fiscal da obra lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**
- e) Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- f) Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;
- g) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Além das Obrigações constantes no Edital/Memorial Descritivo (descrição dos serviços), a **CONTRATANTE** se obriga a atender ao que segue.

- a) O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- b) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;
- c) Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.
- d) A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,
- e) A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Além das Obrigações constantes no Edital, a **CONTRATADA** se obriga a atender ao que segue.

- a) Executar os serviços objeto deste Edital, com absoluta diligência e perfeição, conforme as normas.
- b) Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.
- c) O engenheiro responsável apresentado no certame para executar a obra deverá acompanhar a execução dos serviços e deve respeitar os dias em que o engenheiro

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 10:55:32 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:43:09 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:50:52 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:12:41 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:28:20 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:33:30 por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2024 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5ac7a67675740>.
POR THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS EM 20/12/2024 10:55



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- d) Manter preenchido o Diário de Obra, conforme modelo apresentado pelo município, o qual deverá ser confeccionado pela empresa.
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021, sendo os mesmos objetos de exame da **Procuradoria do Município**;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.
- g) Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da **CONTRATADA** e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

g.1 O atendimento desta cláusula esta condicionado a apresentação da **CONTRATADA** de todos os comprovantes de recolhimento com relações nominais dos empregados destinados para realização da obra/serviço, para liberação dos pagamentos das faturas mensais e/ou medições, conforme a seguir:

- a) Cópia do Comprovante de pagamento do Salário de cada trabalhador;
- b) Cópia do Comprovante de pagamento de horas extras, de cada trabalhador, se houver, cabendo a fiscalização do município se de fato foram realizadas para este contrato;
- c) Cópia do Comprovante de pagamento de férias, com 1/3 de cada trabalhador;
- d) Cópia do Comprovante de pagamento de percentual de insalubridade, se houver, de cada trabalhador;
- e) Cópia do Comprovante de pagamento do 13º salário, de cada trabalhador;
- f) Cópia da Guia de Recolhimento do INSS de cada trabalhador;
- g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS de cada trabalhador;
- h) Cópia do pagamento das demais verbas trabalhistas que devam ser pagas mensalmente vinculadas ao trabalhador, designado para execução dos serviços deste contrato.

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 10:55:32 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:43:09 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:50:52 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:12:41 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:28:20 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:33:30 por

ou em
reções,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2024 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5ac7a67675740>.
POR THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS EM 20/12/2024 10:55



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

- i) Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- j) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.
- k) Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente a execução da obra, devidamente recolhida;
- l) Apresentar CNO da obra junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- m) Certidão Negativa de Débitos – CND ao término da obra, relativo as contribuições previdenciárias e de terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - As Infrações e Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Municipal nº 2885/2018 c/c com o art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato.

CLÁUSULA ONZE - EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 – **Recebimento Provisório:** quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 05 (cinco) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

12.2 – **Recebimento Definitivo:** o “Termo de Recebimento Definitivo” da obra será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 10:55:32 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:43:09 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:50:52 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:12:41 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:28:20 por

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:33:30 por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2024 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5ac7a67675740>.
POR THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS EM 20/12/2024 10:55



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**CLÁUSULA TREZE - DAS GARANTIAS:**

13.1 Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente **CONTRATO**, a **CONTRATADA**, prestará a caução correspondente a **10% (dez por cento)** do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A caução e demais garantias prestadas pela **CONTRATADA** em favor do **Município de Rio Negro, Estado do Paraná**, lhe será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação pelo **Gestor** do contrato de que os serviços foram realizados a contento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO QUARTO - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUATORZE - FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes,

Rio Negro, PR, 20 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

LEANDRO DIAS DE CARVALHO
AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 10:55:32 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:43:09 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:50:52 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:12:41 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:28:20 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:33:30 por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2024 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5ac7a67675740>.
POR THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS EM 20/12/2024 10:55



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rosana Aparecida Barão Balan
Fiscal de Contrato

Janete Schelbauer
Fiscal Suplente de Contrato

Micheli Maclin Liebel John
Fiscal da Obra

TESTEMUNHAS:

Jose Carlos Dos Santos Dias
Secretária Municipal de Saúde

Thiago Gustavo Pfeuffer Worms
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2024 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5ac7a67675740>.
POR THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS EM 20/12/2024 10:55



Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 10:55:32 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:43:09 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 11:50:52 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:12:41 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:28:20 por
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:33:30 por



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720250443086

1. Responsável Técnico

FERNANDO JOSE TAKESHI VIANA INOUE

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2601764163**

Carteira: **AC-2601764163/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **20.520.396/0001-05**

RUA M10, QUADRA 167, LOTE 41, S/N

CIDADE JARDIM - PARAUAPEBAS/PA 68515-000

Contrato: **149/2024**

Celebrado em: **20/12/2024**

Valor: **R\$ 124.400.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

R JUVENAL FERREIRA PINTO, 2070

SEMINARIO - RIO NEGRO/PR 83881-500

Data de Início: **20/12/2024**

Previsão de término: **20/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-26,083012 x -49,804174**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PARANÁ**

CNPJ: **76.002.641/0001-47**

4. Atividade Técnica

[Coordenação, Direção de obra, Execução de reforma] **REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI - LAGEADO DOS VIEIRAS**

Quantidade

1,00

Unidade

ANO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por FERNANDO JOSE TAKESHI VIANA INOUE, registro Crea-PR AC-2601764163/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/01/2025 e hora 14h51.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO JOSE TAKESHI VIANA INOUE, registro Crea-PR AC-2601764163/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/01/2025 e hora 14h51.

AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.520.396/0001-05

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em : **27/01/2025**

Valor Pago: **R\$ 271,47**

Documento Assinado Digitalmente em 27/01/2025 15:01:13 por
Documento Assinado Digitalmente em 31/01/2025 15:13:13 por
Documento Assinado Digitalmente em 31/01/2025 15:13:13 por

www.crea-pr.org.br

ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 27/01/2025 14:55:06



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**TERMO ADITIVO N.º 001
AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 149/2024
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024
ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a Empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua M 10, S/ Nº, Bairro: Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas-PA, registrada no CNPJ /MF sob nº **20.520.396/0001-05**, neste ato representada por **LEANDRO DIAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº **810.492.852-04**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO

Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução para serviço de **reforma do telhado da Unidade Básica de Saúde - ESF Vereador Luiz Milcheski - Lageado dos Vieiras, em mais 60 (sessenta) dias**, a partir do dia **20/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro/PR, 20 de março de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO DIAS DE CARVALHO
AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

FISCAIS:

Documento Assinado Digitalmente em 20/03/2025 15:26:09 por AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 09:12:53 por
Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 09:12:53 por
Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 09:22:33 por
Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 09:23:43 por
Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 09:26:49 por
Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 10:14:28 por MAYRA LUANA KONELL
Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 11:45:48 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



TESTEMUNHA(S):

MAYRA LUANA KONELL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TATIANE ISABELE SCHENOVEBER RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Espaço reservado para carimbos de assinaturas digitais

Documento Assinado Digitalmente em 20/03/2025 15:26:09 por AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 09:12:53 por

Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 09:12:53 por

Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 09:22:33 por

Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 09:23:43 por

Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 09:26:49 por

Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 10:14:28 por MAYRA LUANA KONELL

Documento Assinado Digitalmente em 21/03/2025 11:45:48 por ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244642951

1. Responsável Técnico

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2506419390**

Carteira: **SC-897259/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

CNPJ: **76.002.641/0001-47**

R GETULIO VARGAS, 131

SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO - RIO NEGRO/PR 83880-037

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 02/08/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R GUILHERME FRANCISCO JOHN, 50

ESF "VEREADOR LUIZ MILCHESKI" CENTRO (LAJEADO DOS VIEIRAS) - RIO NEGRO/PR 83888-200

Data de Início: 15/08/2024

Previsão de término: 15/08/2026

Coordenadas Geográficas: -26,154916 x -49,516717

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

CNPJ: **76.002.641/0001-47**

4. Atividade Técnica

[Projeto] de reparo de estruturas mistas

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento] de reparo de estruturas mistas

324,00

M2

[Fiscalização de obra] de reparo de estruturas mistas

324,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESF "VEREADOR LUIZ MILCHESKI" - LAGEADO DOS VIEIRAS - REFORMA COBERTURA

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN, registro Crea-PR SC-897259/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/08/2024 e hora 08h55.

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - CNPJ: 76.002.641/0001-47

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 28/08/2024

Valor Pago: R\$ 99,64



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos

: 25

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: REQUERIMENTO Nº 49/2025. Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025 Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Vieiras e requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos. Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, equer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e à Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço. Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidos os seguintes questionamentos: 1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou? a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). 2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura? 3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura? 4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Esta empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas? 5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura? 6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente? 7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente? 8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos? Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza os serviços do posto de saúde. Atenciosamente, NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA LUIZ FELIPE STAFIN - PSB LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>

Assunto: GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Juntada****Data:** 13/06/2025 16:54**Usuário:** JANETE SCHELBAUER**Observação:** Juntada de Documentos na data 13/06/2025



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

Trata-se de Termo de Referência com o intuito de nortear a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de REFORMA predial, das edificações públicas de saúde, do Município de Rio Negro – PR.

REFORMA EM EDIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

UNIDADE DE SAÚDE - ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI –

INTRODUÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo nortear a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços do tipo REFORMA, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI, nas áreas, instalações e infraestrutura da edificação pública existente.

FUNDAMENTAÇÃO

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público de acordo com a **Lei Federal n. 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos** de 01 de abril de 2021 – art.18, inciso I, §1º, a saber:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; (...)

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para **contratação de obras e serviços comuns de engenharia**, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, **a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência** ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Portanto com base no art.18, §3º descrito acima, e fundamentado na **Lei Federal n. 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos** de 01 de abril de 2021 – art.6, especificamente sobre o Termo de Referência - TR:

Art. 6. Para os fins desta Lei consideram-se: (...)

(...) XXI - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; (...)

(...) XXIII - **termo de referência**: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

TR se aplica exclusivamente às contratações de **serviços de engenharia classificáveis como comuns**, nos termos da definição constante da alínea “a” do inciso XXI do art. 6, da lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, XXIII, “a”, Lei n. 14.133/2021)

- 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia - REFORMA, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, nos termos da tabela abaixo e planilha orçamentária (anexo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- 1.3 A REFORMA pretendida acontecerá na Unidade de Saúde denominada **ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI**, localizada na Rua Guilherme Francisco John, 50, Distrito Lageado dos Vieiras, Coordenadas 26°09'17.6"S 49°31'00.6"W, no Município de Rio Negro – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1	“ESF V. LUIZ MILCHESKI”	MATERIAL	R\$ 97.382,10
		MÃO DE OBRA	R\$ 31.323,02
		TOTAL	R\$ 128.705,12

- 1.4 O prazo para execução desse serviço será de no máximo **90 (noventa) dias** corridos a partir da data da emissão da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja motivo devidamente justificado pela CONTRATADA e devidamente aceito pelo Município.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data registrada em Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7 O serviço é enquadrado como não continuado, com data de início e fim, enquadrando-se em serviço por escopo.
- 1.8 Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.
- 1.9 O quantitativo foi realizado pela servidora municipal Micheli Maclin Liebel John, engenheira civil, CREA PR n. 089725-9, conforme evidenciado na planilha orçamentária (anexo), no qual constam os quantitativos referentes a cada serviço a ser contratado.
- 1.10 A metodologia para a pesquisa de preço foi realizada conforme consta na planilha orçamentária (anexo), sendo que a composição do preço teve por base de referência a planilha **SINAPI (Sistema**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção), mês JANEIRO/2024 e SECID (Secretaria de Estado das Cidades – Diretoria de Edificações), mês ABRIL/2024 com desoneração.

- 1.11 Foi utilizada a composição analítica da taxa de **Bonificação e Despesas Indiretas - BDI de 25,80%**, tendo como base o cálculo do BDI segundo o disposto no acórdão 2.622/2013- TCU.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'b', Lei n. 14.133/2021).

- 2.1 Do problema – Sob a perspectiva do interesse público a edificação onde funciona a Unidade de Saúde denominada **ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI**, possui uma área edificada de **293,21m²** e realiza **aproximadamente 80 atendimentos por semana**. Dessa forma é imprescindível que o local ofereça condições necessárias de segurança para todos os usuários, resguardando pacientes, servidores públicos e comunidade em geral, bem como, o patrimônio público.
- 2.2 Da necessidade da contratação – Verificou-se por meio de visitas *in loco* a necessidade da realização de um conjunto de atividades para conservar e/ou recuperar as condições adequadas do uso, garantindo a este imóvel todas as condições de conforto ambiental e segurança para a continuidade das atividades oferecidas nessa edificação, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível. Pois os imóveis públicos carecem continuamente de serviços de manutenção predial, que visam ao final: a geração de um clima organizacional adequado; a manutenção de bons níveis de produtividade e eficiência; e a preservação da imagem da Instituição junto à população local; o recebimento adequado dos usuários e demais interessados nos serviços prestados. Ademais, por meio dos serviços, a Administração Pública buscará a segurança e a funcionalidade de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil das edificações e, gerar condições adequadas ao exercício das suas atividades.
- 2.3 Do objetivo – Manter as mínimas condições adequadas da edificação, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades fins, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
- 2.4 Do histórico – Foi no **ano 2014** que ocorreu a última intervenção de nesta edificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'c', Lei n. 14.133/2021).

3.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, objetivando resolver problemas técnicos e imprevistos ocasionais no uso constante das edificações públicas.

3.2 O tipo do serviço adotado seguiu-se o convencional utilizado na região visando à ampla concorrência pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'd', Lei n. 14.133/2021).

4.1 A REFORMA pretendida deverá seguir os projetos e documentos descritivos complementares, bem como o Estudo Técnico Preliminar - ETP (anexo).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'e', Lei n. 14.133/2021).

Condições de execução

5.1 O início da execução do objeto deverá ocorrer em até 10 dias da emissão da Ordem de Serviço, caso contrário, a empresa estará sujeita as penalidades previstas em contrato.

Horário da prestação de serviços

5.2 Os serviços podem ser executados de segunda a sexta, entre 07h e 18h, sendo imprescindível a empresa contratada formalizar ao gestor do contrato qual será seu horário regular de expediente, bem como encaminhar expediente ao fiscal do contrato, toda vez que necessitar trabalhar em horário diverso do informado no horário habitual de trabalho.

5.3 Os serviços poderão ser executados aos sábados, desde que solicitados pela contratada e autorizados pela equipe de fiscalização.

Materiais a serem disponibilizados

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, EPI's, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades que permitam o bom andamento e execução do contrato, promovendo sua substituição quando necessário ou quando solicitado pela fiscalização ou pela gestão do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- 5.5 Além de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) todos os trabalhadores da empresa, deverão receber uniforme específico, contendo a identificação com a logomarca e identificação da empresa contratada.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei n. 14.133, de 2021)

- 5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'f', Lei n. 14.133/2021).

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n. 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n. 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei n. 14.133, de 2021, art. 117), ou pelos respectivos substitutos, sendo que a responsável pela fiscalização dos serviços contratado será a servidora **Micheli Maclin Liebel John**, e a responsável pela fiscalização do contrato será a servidora **Rosana Aparecida Barão Balan** e em caráter substitutivo a servidora **Janete Schelbauer** (suplente).

Fiscalização técnica

- 6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VI)
- 6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n. 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, II)
- 6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, III)
- 6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, IV)
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, V)
- 6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'g', Lei n. 14.133/2021).

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados conforme execução, ficando os mesmos dependentes de medição realizada pelo técnico responsável, analisando os avanços físicos reais dos serviços e o cumprimento do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Do recebimento

- 7.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 7.3 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 7.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Liquidação

- 7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 77/2022.
- 7.6 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'h', Lei n. 14.133/2021).

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

Regime de execução

- 8.2 O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'i', Lei n. 14.133/2021).

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 128.705,12 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e doze centavos)**, sendo **R\$97.382,10** referente a material e **R\$31.323,02** referente à mão de obra, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária (Anexo).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6, inciso XXIII, alínea 'j', Lei n. 14.133/2021).

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

11.004.10.301.0007.1.103.4.4.90.51.01.07 – 1519 – Fonte 7303 – R\$ 49.872,24 (superávit)

11.004.10.301.0007.1.103.4.4.90.51.01.07 – 1520 – Fonte 10190 – R\$ 78.832,88

Apêndices

São partes integrantes desse documento:

Apêndice I – Especificações técnicas dos serviços

Rio Negro – Paraná, 15 de agosto de 2024.

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN

Engenheira Civil

CREA SC/PR 89725-9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

APENDICE I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. ABRIGO DE GÁS DESATIVADO - DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Na edificação haverá demolição do abrigo de gás existente nos fundos da edificação.



2. AR CONDICIONADO – REPOSICIONAMENTO UNIDADES EXTERNAS

Deverão ser reposicionadas as unidades externas existentes, que atualmente se encontram fixadas na fachada. Essas unidades externas deverão ser instaladas na parte interna da platibanda.



3. COBERTURA - DEMOLIÇÃO

Deverá ser demolida toda a cobertura existente da edificação, bem como beiral madeira, beiral concreto e platibanda.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

4. PLATIBANDAS EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO

A platibanda será construída em Concreto Armado e Alvenaria. Sendo a supraestrutura com **pilares e viga cinta** em concreto armado (fck 25MPa, aço CA50 e CA60), moldado *in loco*. O fechamento será executado com **tijolos cerâmicos** de 6 furos (14cmx19cmx39cm) colocados em pé (espessura 14cm) e assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia média, no traço de 1:2:8. As juntas horizontais devem ser contínuas e as verticais descontínuas com espessura 12 mm. As fiadas devem ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. O **revestimento** deverá ser feito com argamassa, em duas camadas: chapisco e emboço. O cimento utilizado será o CP-IV-E32, a cal será hidratada e o traço sempre medido em volume. O **chapisco** deve ser aplicado no traço 1:3 (cimento e areia grossa) na espessura de 5 mm. Pode-se utilizar na mistura adesivo a base de resina sintética para melhor aderência do chapisco, no traço 1:2 (adesivo e água). O **emboço** (massa grossa) deve ser executado com traço de 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia média) na espessura de 25 mm com acabamento desempenado. Deverá ser instalada pingadeira metálica na parte superior da platibanda.

5. COBERTURA

A estrutura de apoio do telhado deverá ser executada em aço a qual deverá ser apoiada nas paredes e laje. A edificação será coberta com telhas em aço/alumínio (*aluzinco, galvalume*), com espessura de 0,5 mm. A inclinação deverá seguir o especificado pelo fornecedor. Deverão ser instaladas cumeeiras adequadas para este tipo de telhas.

Para a cobertura frontal, a estrutura será metálica e telhas em aço/alumínio (*aluzinco, galvalume*) com espessura de 0,5mm, com trama metálica composta por terças e treliças, e fechamento lateral e inferior em chapa de aço, que deverão ser pintados, com zarcão uma (1) demão para proteção contra corrosão, e pintura esmalte, duas (2) demãos, na cor branca.

Deverão ser instalados calhas, rufos, pingadeiras metálicas (aço galvanizado nº 24 e nº 26) nos encontros entre as telhas e as platibandas, que deverão ser pintados. E tubos condutores de água pluvial, em PVC, água pluvial, DN 100 mm.

Deverá ser instalado extravasor de água (ladrão / buzinode), metálico, com diâmetro mínimo de 75mm.

Deverá ser fornecido e instalado todo o telhamento, através de ligações parafusadas ou soldadas, inclusive perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte vertical com guindaste (içamento).

Essa instalação deverá obedecer a legislação específica, segundo as normas técnicas vigentes da ABNT.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09



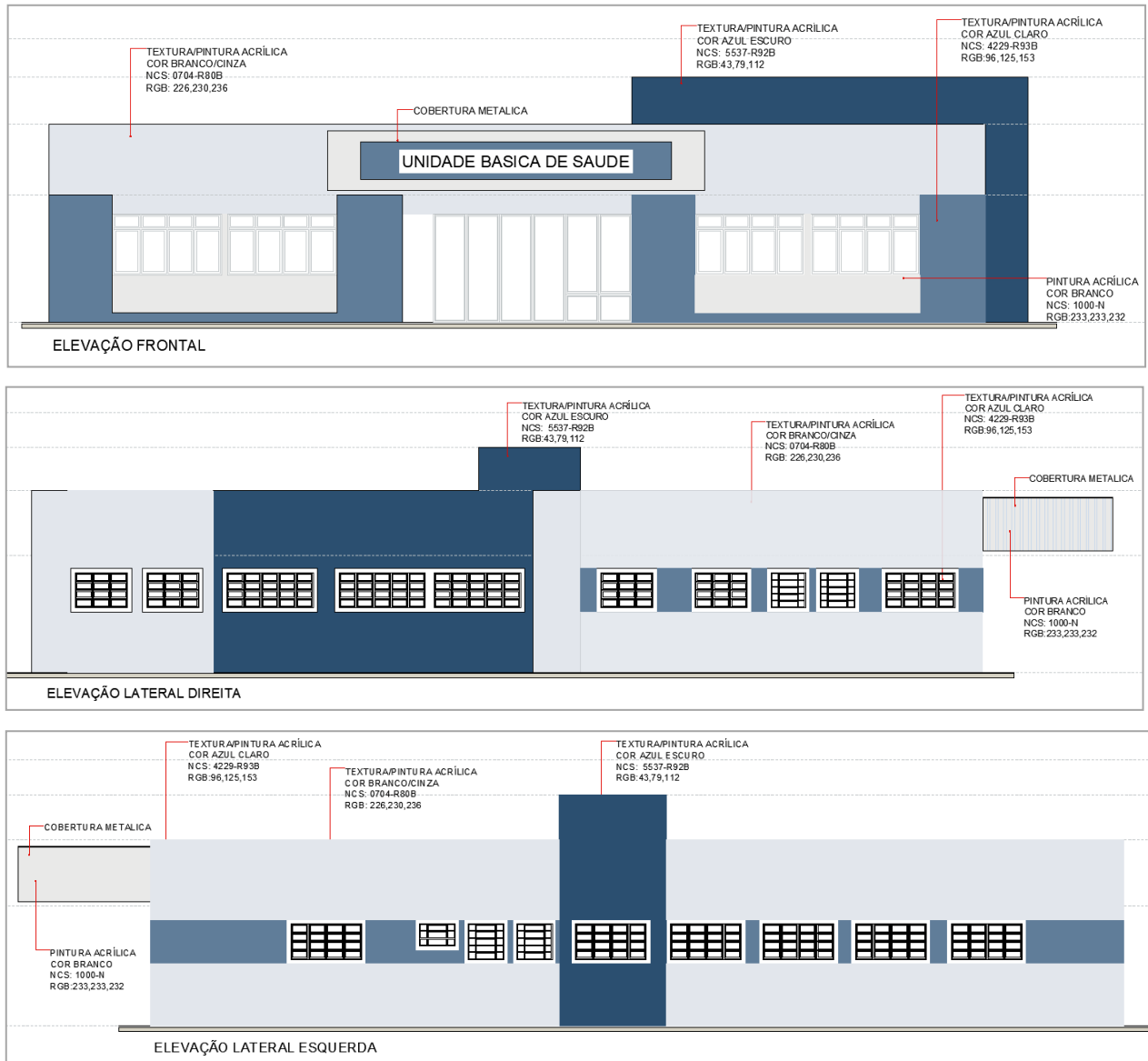


Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

6. PINTURA FACHADA

As paredes externas devem ser inicialmente lavadas, após deverão ser regularizadas com massa e lixadas, e receber uma demão de fundo preparador de parede (selador) e pintura imunizante. As áreas receberão pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes externos, no mínimo duas demãos.



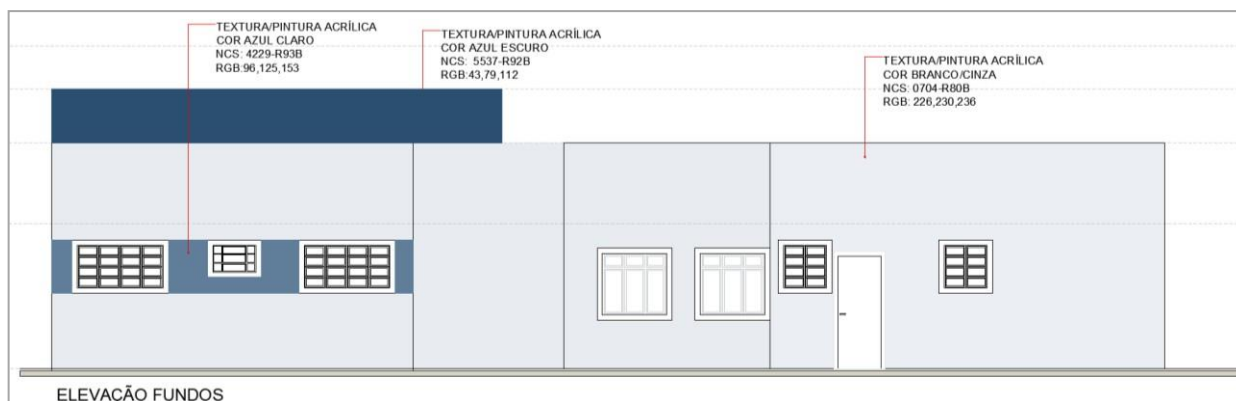
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA



REFERENCIA CORES - TINTA			
	COR BRANCO NCS: 1000-N RGB:233,233,232		COR AZUL CLARO NCS: 4229-R93B RGB:96,125,153
	COR BRANCO/CINZA NCS: 0704-R80B RGB: 226,230,236		COR AZUL ESCURO NCS: 5537-R92B RGB:43,79,112

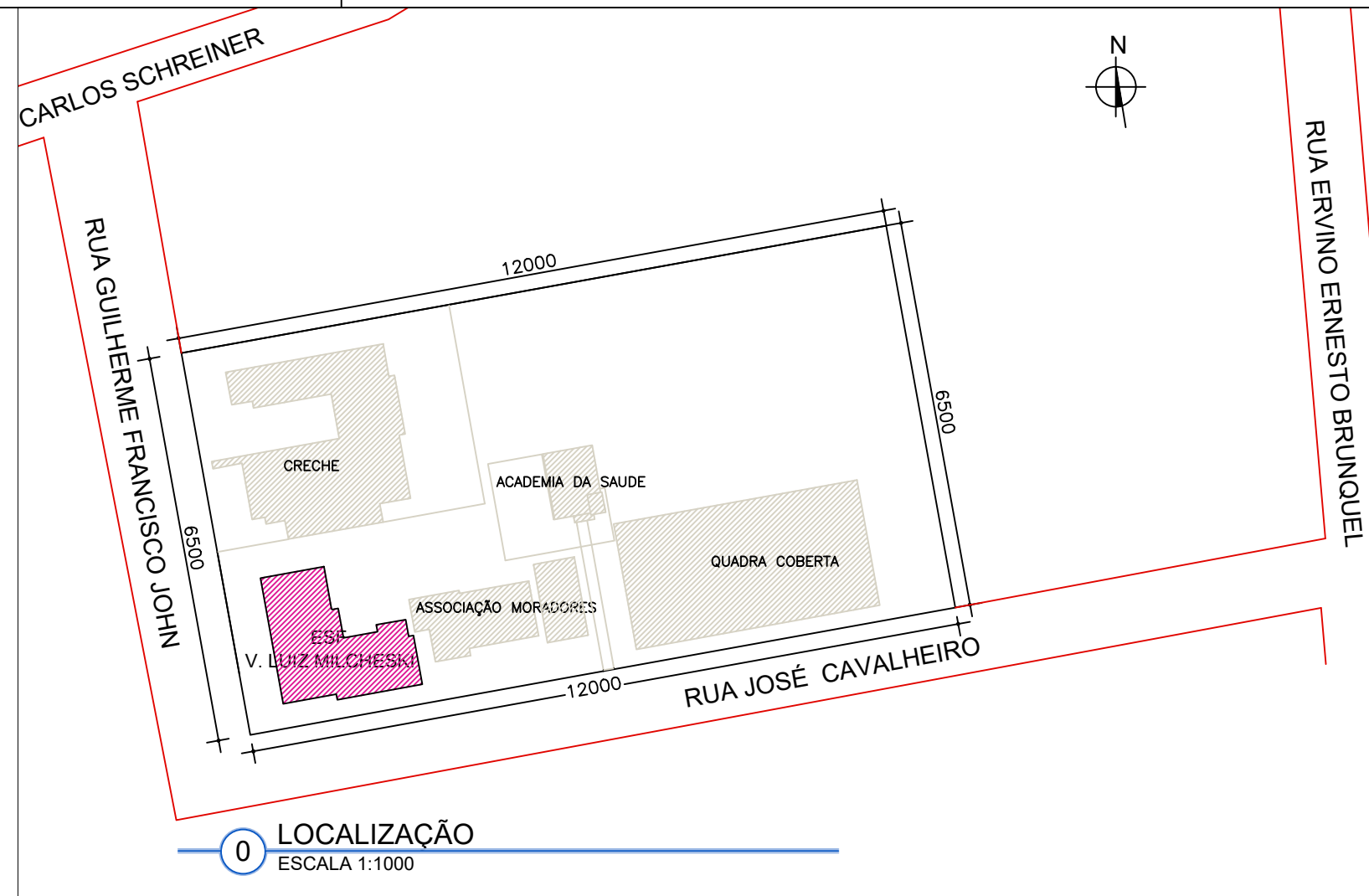
Obs.: Todos os serviços devem ser executados de acordo com as orientações da ABNT através das normas técnicas pertinentes ao assunto.

Após a conclusão dos serviços, será efetuada limpeza final completa, incluindo todos os elementos e retirada de entulhos e sobras de materiais, de modo que os locais de intervenção se apresentem em condições de imediata utilização.

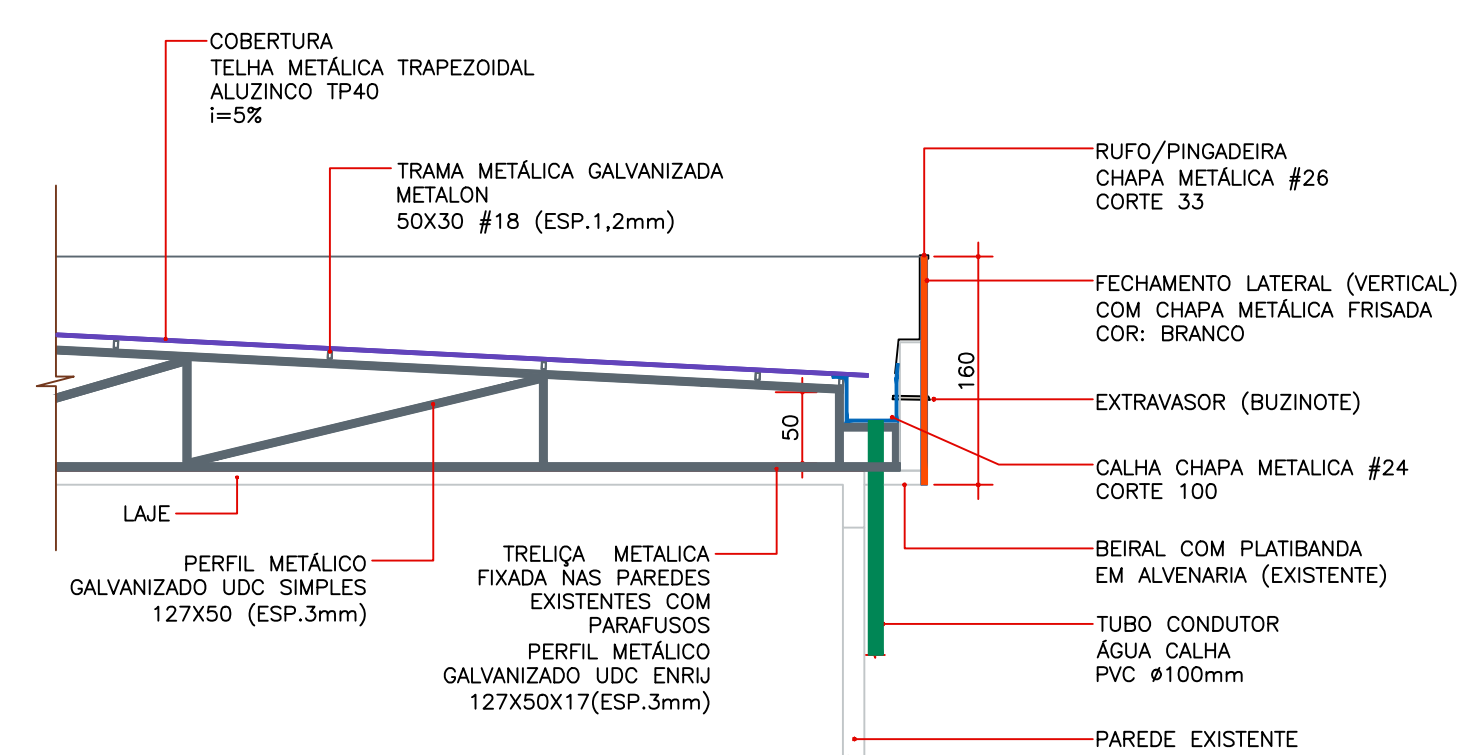
O entulho gerado dessa demolição deverá ser depositado em caçambas do tipo “papa-entulho”, as quais depois de cheias deverão ser removidas e seu conteúdo depositado em local apropriado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2024 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6706728d14b0f>.
POR MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN EM 09/10/2024 09:09





2 ESQUEMA REFORMA
ESCALA 1:75



3 CORTE ESQUEMATICO

REV	DATA	CONTEUDO	REV	DATA	CONTEUDO
R00	AGO/2024	EMIÇÃO INICIAL			

ÁREA RESERVADA PARA APROVAÇÃO

PROJETO APROVADO
Em conformidade com as Leis Urbanísticas Municipais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
URBANOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PARANÁ

APROVAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA
CHARLES ADRIANO GOMES
ANALISTA VIGILANCIA SANITÁRIA
ENGENHEIRO CIVIL
CRFA/PR 30264/D



MUNICÍPIO DE
Rio Negro
TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA!
SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO / OBRA:

ESF "VEREADOR LUIZ MILCHESKI"

LOCAL:
RUA GUILHERME FRANCISCO JOHN, 50 - DISTRITO LAGEADO DOS VIEIRAS
COORDENADAS: 26° 09'17.6" S - 49° 31'00.6" O

AUTOR DO PROJETO/ REGISTRO PROFISSIONAL:

MICHEL MACLIN LIEBEL JOHN
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SC 697258/D

GESTOR

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021 - 2024

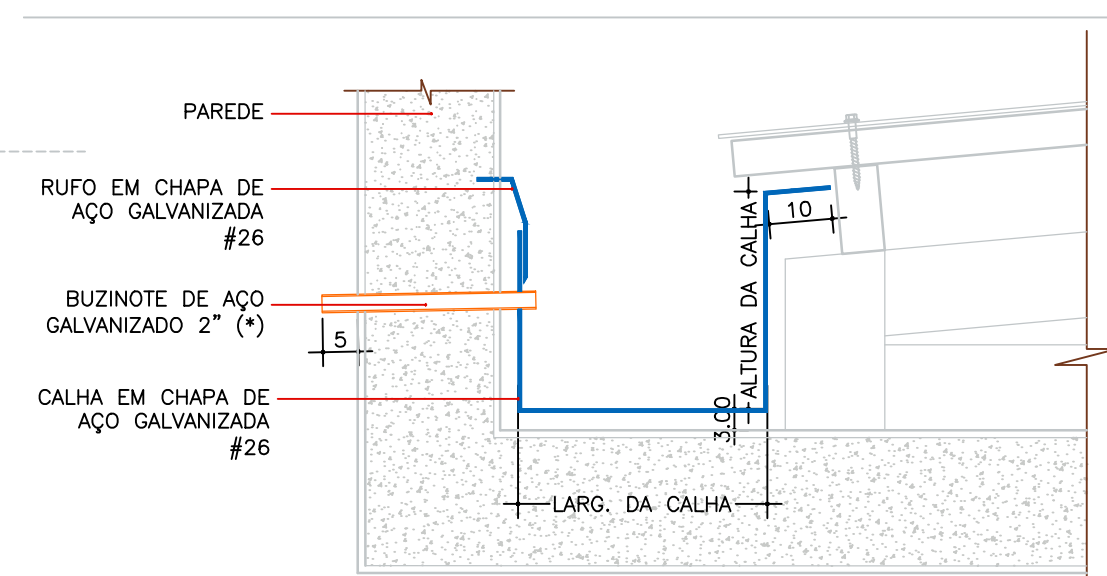
PROJETO:
ARQUITETÔNICO

TIPO:
MELHORIA EM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE SAÚDE

REFERÊNCIA:
REFORMA DO TELHADO

DESENHO:	MICHEL MAÇÃ
DATA:	ago/ 200
ESCALA DO DESENHO:	INDICAD
ARQUIVO:	ESF V.LUIZ MILCHESKI_Reforma_Tet

ARQ
01/01



* OBS:
PREVER LEVE INCLINAÇÃO DO BUZINOTE PARA A FACHADA.
A CADA 5m DE FACHADA DEVERA SER PREVISTO UM BUZINOTE.

4 DETALHE - CALHA METÁLICA
ESCALA 1:10

1 COBERTURA
ESCALA 1:50



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Rio Negro/ PR, inscrito no CNPJ sob o n. 76.002.641/0001-47, fundamentando-se ao Processo Licitatório n. 383/2024 – **Concorrência Pública n. 022/2024** e em cumprimento ao **Contrato de empreitada n. 149/2024**, datado em 20 de dezembro de 2024, autoriza a empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.520.396/0001-05, com sede na Rua M 10, s/n., na cidade de Parauapebas - PA, a iniciar a **REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI – LAGEADO DOS VIEIRAS**, objeto do contrato acima indicado.

Rio Negro - Paraná, 20 de dezembro de 2024.

Micheli Maclin Liebel John

Engenheira Civil – CREA SC/PR 89725-9

al de Saúde

Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 13:27:22 por essoa - Centro – Rio Negro/PR
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 17:00:57 por o.projetos@gmail.com
Documento Assinado Digitalmente em 20/12/2024 17:00:57 por r.gov.br



Resolução SECID N° 016/2024

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para análise da melhor solução com o intuito de garantir a funcionalidade, habitabilidade, segurança, salubridade e zelo, das edificações públicas de saúde, do Município de Rio Negro – PR.

REFORMA EM EDIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

UNIDADE DE SAÚDE - ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI –

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

FUNDAMENTAÇÃO

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público de acordo com a **Lei Federal n. 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos** de 01 de abril de 2021 – art.18, inciso I, §1º, a saber:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; (...)

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, inciso I, Lei n. 14.133/2021)

- 1.1 Com o intuito de garantir o funcionamento das atividades fins e a qualidade do serviço público prestado, bem como, a manutenção do patrimônio público, se tem a necessidade apresentada, como medida, a contratação de empresa especializada em serviços de REFORMA predial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.
- 1.2 A necessidade se perfaz abrangendo as demandas de consertos e melhorias – REFORMA que surgem ao longo do tempo, pois com a utilização dos imóveis e equipamentos públicos em geral, naturalmente existe um processo de desgaste, logo a necessidade de reparos vinculados as mais diversas naturezas.
- 1.3 Trata-se de serviço comum de engenharia, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, objetivando resolver problemas técnicos e imprevistos ocasionais no uso constante das edificações públicas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(art. 18, § 1º, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

- 2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no item 62 - Contratação de empresa para pequenos reparos do Plano de Contratações Anual do Município de Rio Negro/PR, Exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, inciso III, da Lei n. 14.133/2021)

Local de execução

- 3.1 A REFORMA pretendida acontecerá na Unidade de Saúde denominada **ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI**, localizada na Rua Guilherme Francisco John, 50, Distrito Lageado dos Vieiras, **Coordenadas 26°09'17.6"S 49°31'00.6"W**, no Município de Rio Negro – PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Prazo de Execução

- 3.2 A REFORMA pretendida deverá ser executada em até **90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico Financeiro (anexo).
- 3.3 O prazo de vigência do Contrato deverá ser de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

Condição de Execução

- 3.4 A REFORMA pretendida deverá seguir os projetos e documentos descritivos complementares (anexo).

Qualificação Técnica

- 3.5 Certidão de registro da empresa Contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada ao objeto desse processo.
- 3.6 Certidão de registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a qual está vinculado, comprovando atividade relacionada com o objeto desse processo.
- 3.7 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado – atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica- RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo.
- 3.8 Comprovação de que o responsável técnico pertence ao seu quadro permanente, a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico para execução do respectivo contrato, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Subcontratação

3.9 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia

3.10 Será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

3.11 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

3.12 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 15 horas.

3.13 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.14 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.15 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.16 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- 4.1 O quantitativo foi realizado pela servidora municipal Micheli Maclin Liebel John, engenheira civil, CREA PR n. 089725-9, conforme evidenciado na planilha orçamentária (Anexo), no qual constam os quantitativos referentes a cada serviço a ser contratado.
- 4.2 As quantidades estimadas foram definidas através de levantamentos em projetos de Arquitetura e Engenharia, e também em levantamentos *in loco*.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(art. 18, § 1º, inciso V, da Lei n. 14.133/2021)

- 5.1 Considerando a necessidade de estimar e definir o preço de mercado, tem-se como fundamento da contratação, mediante a necessidade, por meio da Tabela de Referência do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção (SINAPI), mês JANEIRO/2024 e Secretaria de Estado das Cidades – Diretoria de Edificações (SECID), mês ABRIL/2024 com desoneração.**
- 5.2 A SINAPI é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, já consolidada e conhecida como referencial de mercado para objetos relacionados à construção civil e afins.
- 5.3 Foi utilizada a composição analítica da taxa de **Bonificação e Despesas Indiretas - BDI de 25,80%**, tendo como base o cálculo do BDI segundo o disposto no acórdão 2.622/2013- TCU.
- 5.4 Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, apresenta-se a composição unitária do serviço e nos casos em que este não contemple os insumos inclui-se a cotação.
- 5.5 Com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021)

- 6.1 O valor estimado dessa demanda é de **R\$ 128.705,12 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e doze centavos)**, sendo **R\$97.382,10** referente aos materiais e **R\$31.323,02** referente à mão de obra, conforme a elaboração da planilha orçamentária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- 6.2 Os pagamentos serão efetuados conforme execução, ficando os mesmos dependentes de medição realizada pelo técnico responsável, analisando os avanços físicos reais dos serviços e o cumprimento do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021)

- 7.1 Diante da necessidade elencada, bem como das soluções levantadas no mercado conclui-se que a melhor solução atualmente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com disponibilização de mão de obra, material e equipamentos adequados e necessários à execução do objeto, por meio de processo licitatório na modalidade **Concorrência** sendo o critério de julgamento **Menor Preço**.
- 7.2 O tipo do serviço adotado seguiu-se o convencional utilizado na região visando à ampla concorrência pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

(art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021)

- 8.1 Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como contratação de empresa de engenharia para REFORMA predial. Portanto deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução do serviço a ser realizado por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade.
- 8.2 A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização dos serviços de REFORMA, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei n. 14.133/2021)





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- 9.1 Com a contratação pretendida, espera-se realizar a melhoria nas condições da edificação existente, gerando benefícios diretos e indiretos à população e aos profissionais de saúde, garantindo a incolumidade física das pessoas que utilizam a edificação.
- 9.2 Assegurar melhorias nas edificações públicas, garantindo a preservação da integridade do patrimônio público, mantendo o zelo e o funcionamento das atividades finalísticas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(art. 18, § 1º, inciso X, da Lei n. 14.133/2021)

- 10.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei n. 14.133/2021)

- 11.1 Não se verifica contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

(art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei n. 14.133/2021)

- 12.1 As intervenções nas edificações existentes dos serviços desta demanda irão gerar resíduos sólidos comuns a qualquer serviço de engenharia, devendo a empresa contratada responsabilizar-se pela destinação final adequada desta produção, bem como, responsabilizar-se pela manutenção segura do local, devendo ao término dos trabalhos, realizar a limpeza de toda a área que sofreu intervenção.
- 12.2 A presente contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, produzido pela Advocacia-Geral da União.
- 12.3 Como impacto positivo ao meio ambiente, pode-se citar a melhoria no aspecto do patrimônio público.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível nas questões técnicas, operacionais e orçamentárias, além de fundamentadamente necessária.

13.2 Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

(art. 18, §2º, inciso XIII da Lei n. 14.133/21)

14.1 O presente estudo técnico preliminar contemplou todos os elementos previstos no § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021, os quais são suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as soluções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

15. MATRIZ DE RISCOS - ANÁLISE

15.1 Os riscos avaliados para os objetos deste ETP permeiam as fases de planejamento, seleção de fornecedores e gestão de contratos. A responsabilidade foi alocada para a contratante, ou para a contratada. Foram avaliados, também, os possíveis danos, as ações preventivas e de contingência, com avaliação do impacto e do risco de cada ação.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Gestão de Riscos: Avaliação da Maturidade. Tribunal de Contas da União. SEGECEX/ADGECEX/SEMEC. Janeiro de 2018 – p. 41

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO NOS OBJETIVOS, CASO O EVENTO OCORRA	PESO
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.	8
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

Gestão de Riscos: Avaliação da Maturidade. Tribunal de Contas da União. SEGECEX/ADGECEX/SEMEC. Janeiro de 2018 – p. 41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

RISCO 01	Elaboração de termo de referência/memorial descritivo, projeto básico e/ou orçamento inadequados, com falta de informações ou falhas.			
PROBABILIDADE	MÉDIA	5	NÍVEL DE RISCO	40 RA (Risco Alto)
IMPACTO	ALTO	8		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da contratação			
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante			
DANOS	Possibilidade de impugnação do edital ou o certame restar deserto			
AÇÕES PREVENTIVAS E SETOR RESPONSÁVEL	Rever e adequar o termo de referência/memorial de acordo com o objeto previsto.			Departamento de engenharia
AÇÕES DE CONTIGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicar o certame com revisões.			Departamento de licitações
RISCO 02	O certame licitatório restar deserto ou nenhuma proposta esteja dentro dos parâmetros estimados			
PROBABILIDADE	BAIXA	2	NÍVEL DE RISCO	16 RM (Risco Médio)
IMPACTO	ALTO	8		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Seleção de propostas			
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante			
DANOS	Necessidade de republicação da licitação, impactando o início e o planejamento da obra			
AÇÕES PREVENTIVAS E SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das condições postas para a contratação; orçamento base bem determinado em relação às exigências do projeto.			Departamento de engenharia
AÇÕES DE CONTIGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo quais motivos seria para o desinteresse pelo certame, e repetição do processo licitatório.			Departamento de licitações
RISCO 03	A empresa vencedora quando convocada, não aceitar e/ou não assinar o termo de contrato.			
PROBABILIDADE	BAIXA	2	NÍVEL DE RISCO	20 RM (Risco Médio)
IMPACTO	MUITO ALTO	10		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução contratual			
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante			
DANOS	Atrasos de início e entrega da obra			
AÇÕES PREVENTIVAS E SETOR RESPONSÁVEL	Enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de validade da proposta apresentada na licitação.			Departamento de licitações
AÇÕES DE CONTIGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Aplicar as sanções previstas na lei. Convocar se for o caso das empresas remanescentes, em ordem e classificação.			Departamento de licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

RISCO 04		Impossibilidade de início das obras, depois de emitida Ordem de Serviço, por alguma restrição da Contratante (necessidade de efetuar outro serviço no local, liberação de licenças a cargo do município, etc.)		
PROBABILIDADE	MÉDIA	5	NÍVEL DE RISCO	40 RA (Risco Alto)
IMPACTO	ALTO	8		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução contratual			
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante			
DANOS	Atrasos de início e entrega da obra, aumento de custos não previstos.			
AÇÕES PREVENTIVAS E SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto a outras Secretarias Municipais se há algum empecilho local, bem como junto as concessionárias de água/esgoto e energia elétrica.			Departamento de engenharia
AÇÕES DE CONTIGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Suspender Ordem de Serviço até que esteja tudo liberado. Verificar a necessidade de alterações para prorrogação de prazos e vigência do contrato.			Departamento de engenharia / fiscalização.
RISCO 05		Execução dos serviços pela Contratada com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.		
PROBABILIDADE	MÉDIA	5	NÍVEL DE RISCO	50 RA (Risco Alto)
IMPACTO	MUITO ALTO	10		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução contratual			
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada			
DANOS	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de demolições e reexecução de serviços.			
AÇÕES PREVENTIVAS E SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> .			Departamento de engenharia / fiscalização.
AÇÕES DE CONTIGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado e aplicar sanções prevista na contratação.			Departamento de engenharia / fiscalização.
RISCO 06		Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.		
PROBABILIDADE	BAIXA	2	NÍVEL DE RISCO	16 RM (Risco Médio)
IMPACTO	ALTO	8		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução contratual			
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada			
DANOS	Possibilidade de demandas judiciais; prejuízos a trabalhadores alocados na obra.			
AÇÕES PREVENTIVAS E SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, a responsabilidade exclusiva da contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.			Departamento de licitações
AÇÕES DE CONTIGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela contratada; reter o pagamento das notas fiscais: recisão contratual.			Gestor do contrato / Departamento de licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

RISCO 07		Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.		
PROBABILIDADE	BAIXA	2	NÍVEL DE RISCO	10 RM (Risco Médio)
IMPACTO	MÉDIA	5		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução contratual			
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada			
DANOS	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.			
AÇÕES PREVENTIVAS E SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a contratada deverá cumprir as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.			Departamento de licitações
AÇÕES DE CONTIGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, durante as visitas da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de equipamentos de proteção individual e a instalação de equipamentos de proteção coletiva. Notificar caso se observe qualquer irregularidade. Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.			Departamento de engenharia / fiscalização / gestor do contrato.
RISCO 08		Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.		
PROBABILIDADE	BAIXA	2	NÍVEL DE RISCO	20 RM (Risco Médio)
IMPACTO	MUITO ALTO	10		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução contratual			
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada			
DANOS	Atrasos para conclusão da obra.			
AÇÕES PREVENTIVAS E SETOR RESPONSÁVEL	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.			Departamento de engenharia/ licitações
AÇÕES DE CONTIGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação. Instaurar processo para aplicação das penalidades à contratada.			Departamento de licitações

16. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

16.1 Esse documento foi elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro – Paraná, 15 de agosto de 2024.

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN
Engenheira Civil
CREA SC/PR 89725-9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 18:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p671184ab86984>.
POR ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN EM 17/10/2024 18:42





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 49/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

Em atenção ao Requerimento nº 49/2025 de autoria da Câmara Municipal de Rio Negro, que solicita informações referentes ao fato ocorrido na obra da Unidade Básica de Saúde do Lageado dos Vieiras, informamos o que segue:

Trata-se da obra objeto do Processo Licitatório nº 383/2024 – Concorrência Pública nº 22/2024, cujo contrato de execução é o Contrato nº 149/2024, firmado com a empresa Ambiental Engenharia e Serviços Ltda. – CNPJ 20.520.396/0001-05. A obra foi iniciada em dezembro de 2024, com previsão de conclusão em julho de 2025, após aditivo contratual de prazo.

1. Projeto técnico e viabilidade estrutural

A contratação da obra foi realizada por meio de processo licitatório, devidamente instruído com o projeto básico e demais documentos técnicos complementares, tais como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), os quais fundamentam e embasam a referida contratação.

O projeto possui os mesmos critérios utilizados em obras similares já executadas no município, como por exemplo nas UBS Irajá Martins (finalizada em 2017), UBS Jorge Hirt e UBS Synésio Becker (ambas finalizadas em 2024).

Ressaltamos que toda a documentação mencionada encontra-se devidamente anexada a este processo para análise e acompanhamento.

2. Responsabilidade técnica

A execução da obra é de responsabilidade do engenheiro civil Fernando José Takeshi Viana Inoue, conforme consta na ART nº 1720250443086, devidamente registrada.

E a fiscalização da obra é exercida pela engenheira civil Micheli Maclin Liebel John, servidora pública municipal, conforme consta na ART nº 1720244642951, igualmente registrada.

Secretaria Municipal de Saúde

essoa - Centro – Rio Negro/PR.

Documento Assinado Digitalmente em 13/06/2025 16:14:45 por o.projetos@gmail.com

www.rionegro.pr.gov.br



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3. Documentação da obra

A obra possui Cadastro Nacional de Obras (CNO) e cronograma de execução conforme disposto nas cláusulas contratuais.

O acompanhamento é realizado com base no cronograma físico-financeiro, por meio de medições financeiras regulares.

4. Empresa executora

A execução da obra é de responsabilidade da empresa Ambiental Engenharia e Serviços Ltda., vencedora do certame licitatório, conforme previsto no Contrato nº 149/2024.

5. Valor contratual e possíveis danos

O valor do contrato é de R\$ 124.400,00, acrescido de R\$ 10.862,87 por meio de aditivo de serviços, totalizando R\$ 135.262,87 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Não foi realizada estimativa dos danos, uma vez que a empresa contratada iniciou prontamente, no dia seguinte ao acidente, os trabalhos de refazimento dos danos ocorridos, assumindo a responsabilidade pela recomposição, sem ônus adicional ao município.

6. Medidas de segurança adotadas

Imediatamente após o incidente, foram adotadas medidas de segurança, com o isolamento total da área afetada, garantindo a integridade física dos trabalhadores e servidores. A área permaneceu interditada até que fosse considerada segura para a retomada plena das atividades.

7. Possível embargo ou paralisação da obra

Em razão da ação imediata da contratada e do caráter pontual do incidente, não houve embargo ou paralisação integral da obra, a qual prosseguiu conforme o cronograma atualizado.

Secretaria Municipal de Saúde

essoa - Centro – Rio Negro/PR.

o.projetos@gmail.com

www.rionegro.pr.gov.br

Documento Assinado Digitalmente em 13/06/2025 16:14:45 por



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

8. Responsabilidade técnica e jurídica

Considerando a agilidade da contratada na recomposição da estrutura danificada, entende-se que não houve negligência técnica, tampouco descumprimento contratual, tendo em vista que os serviços foram imediatamente retomados e realizados sem impacto financeiro adicional ao erário público.

Esse entendimento é corroborado pelo fato de que, apenas 15 dias após o ocorrido, os serviços avariados já se encontravam parcialmente restaurados.

Importante frisar que os danos decorridos do incidente NÃO acarretaram prejuízo financeiro ao Município.

Ressalta-se que todas as informações referentes a essa contratação — incluindo o edital, contrato, medições e notas fiscais — encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Rio Negro, em cumprimento aos princípios da publicidade, legalidade e transparência administrativa.

Rio Negro – Paraná, 13 de junho de 2025.

MICHEL MACLIN LIEBEL JOHN
Engenheira Civil – CREA SC/PR 89725-9
Responsável Técnico da Fiscalização

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** JANETE SCHELBAUER**Repartição:** ASSESSORIA FINANCEIRA E DE RECURSOS - SAÚDE - SMS**Data/Hora:** 13/06/2025 16:58**Observação:** Segue resposta técnica e documentos referente a obra**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Responsável:** MAYRA LUANA KONELL**Data/Hora:** 13/06/2025 16:58**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 27

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, e quer, após ouvido o Plenário, que seja oficial Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidas seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Essa empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** MAYRA LUANA KONELL**Data/Hora:** 17/06/2025 08:41

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** MAYRA LUANA KONELL**Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Data/Hora:** 17/06/2025 08:41**Observação:** Segue resposta.**Ass:** _____**Destino:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Data/Hora:** 17/06/2025 08:41**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 93561 Historico do Processo(182) - Sequência: 29

Pág 1 / 1

Processo Nº 13296 / 2025

Código Verificador: 2657J2B1

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 49/2025.

Rio Negro, PR, 02 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações sobre acidente ocorrido na obra do Posto de Saúde do Lageado dos Viei requer a presença do Secretário Municipal de Obras em Plenário para prestar esclarecimentos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Artigo 109, Inciso X do Regimento Interno, e quer, após ouvido o Plenário, que seja oficial Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro, bem como ao Secretário Municipal de Obras e Engenheira Responsável Técnica pela obra do Posto de Saúde do Lageado, solicitando informações detalhadas e documentadas sobre o acidente ocorrido no canteiro da referida obra, onde uma estrutura metálica da cobertura caiu durante a instalação, ocasionando ferimentos em dois pedreiros da empresa terceirizada contratada para o serviço.

Considerando a gravidade do ocorrido, que poderia ter causado vítimas fatais entre funcionários da Prefeitura, da população atendida e operários da empresa terceirizada, solicita-se que sejam respondidas seguintes questionamentos:

1 - Houve projeto técnico e estudo de viabilidade estrutural para a instalação da cobertura metálica que desabou?

a) Se sim, encaminhar cópia do projeto e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

2 - Quem foi o engenheiro ou profissional técnico responsável pela execução e fiscalização da instalação dessa cobertura?

3 - A obra possui alvará regular, cronograma de execução e acompanhamento por fiscal da Prefeitura?

4 - Qual é a empresa terceirizada responsável pela mão de obra e instalação da estrutura metálica? Essa empresa está devidamente contratada, com licitação regular e ARTs registradas?

5 - Qual o valor total do contrato da obra? Qual o valor estimado dos danos causados com a queda da estrutura?

6 - Quais medidas imediatas foram adotadas para garantir a segurança no local da obra após o acidente?

7 - A obra foi embargada ou interrompida temporariamente?

8 - Em caso de constatação de negligência técnica ou descumprimento contratual, quem será responsabilizado civil e criminalmente pelos fatos?

Justificativa: Este requerimento visa resguardar o interesse público, promover transparência nas ações do Poder Executivo e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores públicos e da população que utiliza serviços do posto de saúde.

Atenciosamente,

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2799>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 05/06/2025 14:14**Data Previsão:** 05/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Data/Hora:** 17/06/2025 08:56

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13296/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Data/Hora:** 17/06/2025 08:57**Observação:** Segue resposta do requerimento.**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Responsável:** LISANDRO JOSE LORENA PINTO**Data/Hora:** 17/06/2025 08:57**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____